

## SUGESTÃO DE ALTERAÇÕES À PROPOSTA DE LEI N.º 69/XII – LEI DO CINEMA

Elaborada pelo Grupo que representa o Manifesto “Em defesa da Lei do Cinema”, designadamente, Margarida Gil (Realizadora, Presidente da APR), Luís Urbano (Produtor, subscritor dos manifestos “Cinema Português: Ultimato ao Governo” e “Em defesa da Lei do Cinema” e Alexandre Oliveira (Produtor; promotor do evento “Memória do Cinema Português na Assembleia da República” e subscritor dos manifestos “Cinema Português: Ultimato ao Governo” e “Em defesa da Lei do Cinema”)

Na sequência das audiências tidas com todos os Grupos Parlamentares da Assembleia da República e com o Sr. Secretário de Estado da Cultura, vêm os acima indicados apresentar uma súmula das sugestões de alteração à proposta de Lei do Cinema. De referir que estas sugestões devem ser lidas em complemento do manifesto amplamente subscrito “Em defesa da Lei do Cinema”, contendo os motivos gerais e específicos pelos quais defendemos esta proposta de Lei, razão pela qual apelamos ao máximo consenso político possível na sua aprovação.

Sugestões de alteração

### **Artigo 2º, alíneas f) e g)**

redação sugerida:

“f) «Obras audiovisuais», as criações intelectuais expressas por um conjunto de combinações de palavras, música, sons, textos escritos e imagens em movimento, fixadas em qualquer suporte, destinadas prioritariamente à teledifusão, bem como à sua comunicação pública por qualquer meio ou forma, por fio ou sem fio;

g) «Obras cinematográficas», as criações intelectuais expressas por um conjunto de combinações de palavras, música, sons, textos escritos e imagens em movimento, fixadas em qualquer suporte, destinadas em primeiro lugar à distribuição e exibição nas salas de cinema, bem como à sua comunicação pública por qualquer meio ou forma, por fio ou sem fio;”

Justificação: não vemos motivos para se alterar as definições que se encontravam consagradas na Proposta de Lei que foi tornada pública em Fevereiro deste ano, tanto mais que a consideramos mais clara do que a estabelecida na atual redação.

### **Artigo 6º, n.º 3 (novo)**

Redação sugerida:

“Com o objetivo de incentivar o investimento na produção de obras cinematográficas que contribuam para o aumento do interesse do público, o Estado promove um programa de apoio automático.”

O anterior n.º 3 passa a 4 e assim sucessivamente.

Justificação:

A referência a este programa de apoio automático pareceu-nos despropositada no artigo 7º, n.º 2, alínea h), porquanto esse número refere-se exclusivamente a regras de atribuição de apoios.

### **Artigo 7º, n.º2, alínea h)**

Redação sugerida:

“Ponderação no programa de apoio automático dos resultados de bilheteira durante o período de exibição em sala em Portugal e no estrangeiro e da receita de exploração comercial nacional e internacional de obra anterior do mesmo produtor, em moldes a definir em diploma regulamentar à presente Lei.”

Justificação: parece-nos que só é possível ponderar, como regras de atribuição de apoio no âmbito de um programa automático, a carreira de uma obra anterior em n.º de espetadores em sala e a sua receita de exploração comercial. A redação anterior é bastante confusa e condiciona demasiadamente a definição técnica dessa ponderação a ter lugar em diploma regulamentar à Lei.

### **Artigo 16º, n.º2, alínea b)**

redação sugerida:

“b) 2,5% destinam-se a assegurar a exibição de obras cinematográficas europeias, devendo uma percentagem mínima de 25% desse valor ser aplicado na exibição de obras nacionais.”

Justificação: Em primeiro lugar, a redação da proposta exclui por omissão a aplicação desta “quota” a obras nacionais não apoiadas, pelo que sugerimos que sejam incluídas. Em segundo lugar, a digitalização das salas de cinema está já com um amplo grau de cobertura nacional e tem sido feita, na sua quase totalidade, à custa dos distribuidores e dos produtores nacionais com o injusto pagamento dos “Virtual Print Fee” (VPF), por cada ecrã onde passam as suas obras, pelo que não se configura justo utilizar a quota para efeitos de

investimentos em digitalização das salas.